

Matrícula na Atividade de Ensino

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I – TCC I

Este documento atende as diretrizes constantes na Decisão 5/2015 da Comgrad Civil, que regulamenta a atividade de ensino Trabalho de Conclusão de Curso I.

1. PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA:

A matrícula na atividade TCC I ocorre por meio do e-mail tcc_comgradciv@ufrgs.br e deve ser feita da seguinte forma:

I. Após definição do trabalho com o (a) orientador(a), o(a) aluno(a) desenvolve a **Proposta de Trabalho** e envia para o(a) orientador(a), contendo:

- a) Título do trabalho
- b) Nome e cartão do aluno
- c) e-mail de contato do aluno
- d) Nome e email de contato do(a) orientador(a)
- e) Nome e email de contato do(a) relator(a) proposto (o qual, obrigatoriamente, é relator do TCC II e participa da banca de avaliação)
- f) Introdução contextualizando o trabalho a ser desenvolvido
- g) Objetivos do trabalho a ser desenvolvido
- h) Descrição do trabalho a ser desenvolvido, indicando método a ser empregado no desenvolvimento e resultados esperados
- i) Escopo do trabalho (limitações e delimitações do mesmo - que situações / configurações / características serão abordadas, e quais não serão incluídas)
- j) Cronograma de desenvolvimento, incluindo TCC I e II

II. O(A) orientador(a) encaminha, a partir de seu e-mail de contato, a **Proposta de Trabalho** em formato pdf para tcc_comgradciv@ufrgs.br. O envio a partir do e-mail do(a) orientador(a) caracteriza simultaneamente sua aceitação em orientar o(a) aluno(a) / trabalho e sua concordância com a proposta de trabalho enviada.

III. O(A) relator(a) (e co-orientador(a) ou orientador(a) conjunto, se houver) encaminha e-mail para tcc_comgradciv@ufrgs.br, indicando sua ciência e concordância em ser relator(a) do trabalho. Este e-mail deve conter o nome do aluno para o qual está sendo dada a ciência / concordância de relatoria (ou co-orientação).

IV. A COMGRAD/CIV faz a análise da **Proposta de Trabalho**, orientador(a), co-orientador(a), orientador(a) conjunto e relator(a), verificando se há concordância com o especificado na Decisão 5/2015 que rege o TCC I e II, e procede à homologação, solicitando à Secretaria das COMGRADs a matrícula e divulgando o resultado da homologação.

Passo a Passo (datas limites a serem definidas em cronograma específico a cada semestre):

1- Entrega “Proposta de Trabalho” incluindo definição de orientador(es), relator(a)

Data limite para encaminhar à COMGRAD/CIV a **Proposta de Trabalho**, pelo(a) orientador(a), através do e-mail tcc_comgradciv@ufrgs.br. Na mensagem devem estar o nome do(a) relator(a) do trabalho e do(a) co-orientador(a) ou orientador(a) conjunto, se houver, os quais serão denominados de agora em diante **orientadores**.

Data limite para encaminhar à COMGRAD/CIV a concordância com a orientação conjunta, co-orientação ou relatoria, por parte do(a) co-orientador(a), orientador (a) conjunto ou relator(a), por meio do e-mail tcc_comgradciv@ufrgs.br.

Tais e-mails devem ter como remetentes os endereços de e-mails dos respectivos avaliadores.

2- Homologação da Proposta de Trabalho, orientador(es) e relator(a)

Data limite para homologação da Proposta de Trabalho e dos nomes do(s) orientador(es) e do(a) relator(a) pela COMGRAD/CIV.

3- Encaminhamento do trabalho ao(s) orientador(es) e relator(a)

Data limite para encaminhar aos avaliadores o trabalho de TCC I, em meio físico (papel) e/ou meio eletrônico. Para a COMGRAD/CIV enviar o TCC I **somente em formato pdf** para o e-mail tcc_comgradciv@ufrgs.br.

A data limite é a mesma para orientador(es) e relator(a). Caso o(s) orientador(es) decida(m) que o trabalho somente será encaminhado a(o) relator(a) e à COMGRAD/CIV após seu escrutínio, o(s) orientador(es) deve(m) combinar com seu orientando uma data limite e informar a COMGRAD/CIV por e-mail (tcc_comgradciv@ufrgs.br).

4- Parecer da avaliação do(s) orientador(es) e relator(a)

Data limite para encaminhar à COMGRAD/CIV o parecer de avaliação do TCC I. A avaliação deve ser enviada por e-mail tcc_comgradciv@ufrgs.br, com cópia para o(a) aluno(a). No texto do email deve constar o nome do avaliador e se considera o trabalho **APTO** ou **NÃO APTO** para progredir para o TCC II. No caso **APTO** indicar nota entre 6,0 e 10,0. **Apenas no caso de considerar NÃO APTO** o avaliador deve enviar uma justificativa da avaliação, não informando nota.

5- Entrega TCC I com as alterações solicitadas pelo(s) orientador(es) e/ou relator(a)

Data limite para encaminhamento de nova versão do trabalho, nos casos em que o trabalho foi considerado **NÃO APTO** a prosseguir para a atividade TCCII por parte de um dos avaliadores na primeira entrega (**recuperação**). O(A) aluno(a) deve enviar o TCC I (nova versão) para o(s) orientador(es) e relator(a) em meio eletrônico e/ou físico (papel) e para a COMGRAD/CIV, **somente em formato pdf**, através do e-mail tcc_comgradciv@ufrgs.br.

6- **Parecer final do(s) orientador(es) e relator(a)**

Data limite para encaminhar à COMGRAD/CIV e para o(a) aluno(a) parecer da avaliação final do(s) orientador(es) e relator(a) do TCC I (nova versão), nos casos em que o mesmo foi considerado **NÃO APTO** a prosseguir para a atividade TCC II, por parte dos orientadores e/ou relator(a) em sua primeira entrega. A comunicação à COMGRAD/CIV deve ser através do e-mail tcc.comgradciv@ufrgs.br.

7- **Conceitos Finais**

Divulgação final dos conceitos finais por parte da COMGRAD/CIV.

Não há trâmite de papel entre a COMGRAD/CIV e os alunos, orientadores e relatores. Toda comunicação é feita por meio do e-mail tcc.comgradciv@ufrgs.br. Pareceres devem estar no próprio corpo do e-mail. As versões dos trabalhos devem ser enviadas obrigatoriamente no formato pdf.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Orientadores e relator devem emitir parecer, com conhecimento do aluno, indicando se o trabalho está **APTO** ou **NÃO APTO** para progredir para a atividade de ensino TCC II. Estando **APTO**, o orientador e relator devem indicar uma nota entre 6,0 e 10,0. Se o trabalho avaliado **NÃO APTO**, o orientador e/ou relator devem informar em seu parecer os motivos determinantes de sua avaliação. Nesse caso, o aluno está em recuperação, devendo submeter nova versão do trabalho em data a ser definida.

Para que o trabalho esteja **APROVADO**, é necessário que tanto o(s) orientador(es) quanto o relator indiquem em seus pareceres que o trabalho está **APTO**. Nessa situação, a nota final é definida como a média ponderada das notas atribuídas por cada um dos avaliadores, através da fórmula "***Nota final = Nota do Orientador *0,4 + Nota do Relator*0,6***". O conceito final é calculado com base na faixa usual de valores utilizado nas disciplinas de Engenharia Civil:

- Conceito A - entre 9,0 e 10,0.
- Conceito B - nota entre 7,5 e 8,9
- Conceito C - nota final entre 6,0 e 7,4

Havendo parecer de algum avaliador (orientador(es) e/ou relator) indicando o trabalho como **NÃO APTO**, o aluno deve apresentar nova versão do trabalho para avaliação até **data a ser definida**, caracterizando assim uma atividade de recuperação. A nova versão do trabalho é reavaliada pelo(s) orientador(es) e relator, com os mesmos critérios de avaliação da versão original.

Ao trabalho é atribuído **conceito final D** de reprovação se pelo menos um dos avaliadores considerar a nova versão do trabalho **NÃO APTO**, entregue pelo aluno até **data a ser definida**.

Ao trabalho é atribuído o **conceito final FF** de reprovação por falta de freqüência quando o aluno não comparecer a mais de 25% dos encontros agendados entre ele e seu orientador. Nesse caso, o trabalho não sofre avaliação por parte do(s) orientador(es) ou relator. Registro comprovando o não

comparecimento do aluno às reuniões agendadas deve ser obrigatoriamente encaminhado pelo orientador à COMGRAD/CIV em substituição às suas avaliações até **data a ser definida**.

4. ORIENTADORES e RELADORES:

Os **orientadores e orientadores conjuntos** de Trabalho de Conclusão de Curso I são **professores permanentes** dos departamentos que ministram disciplinas no Curso de Engenharia Civil.

Os **relatores** de Trabalho de Conclusão de Curso I são **professores permanentes ou substitutos** dos departamentos que ministram disciplinas no Curso de Engenharia Civil.

Os **co-orientadores** de Trabalho de Conclusão de Curso I são **professores permanentes ou substitutos** dos departamentos que ministram disciplinas no Curso de Engenharia Civil, **alunos com mestrado concluído, alunos de doutorado ou pós-doutorandos** dos programas de pós-graduação relacionados ao curso de Engenharia Civil (PPGEC, PPGE, PPGRHSA), bem como **professores de outros Departamentos da UFRGS ou de outras Universidades** que atuem na área tema do trabalho.

Casos especiais estão sujeitos à análise da COMGRAD/CIV.

Cabe à COMGRAD/CIV a homologação das propostas de trabalho, bem como dos orientadores, co-orientadores e relatores.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Para assuntos referentes às atividades de ensino Trabalho de Conclusão de Curso I e II, utilize o email

tcc_comgradciv@ufrgs.br

Para comunicações com a COMGRAD/CIV, utilize o email:

comgrad.civ@ufrgs.br